

Processo n.º 1:021. — Relator o Ex.^{mo} Vogal Cupertino Ribeiro Júnior. — Responsável Saturnino José da Luz, na qualidade de recebedor do concelho de Taipa e Coloaço, desde 1 de Julho de 1906 até 30 de Junho de 1908, foi julgado quite por acórdão definitivo de 4 de Maio de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Processo n.º 1:022. — Relator o Ex.^{mo} Vogal Paes de Figueiredo. — Responsável José Luís Caetano da Cunha Alvares, na qualidade de recebedor da Repartição de Fazenda da Circunscrição Oriental do Salsete, desde 1 de Julho de 1904 até 30 de Junho de 1905, foi julgado quite por acórdão definitivo de 4 de Maio de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança	15:590\$176
Valores selados	3:544\$863
Impressos não selados	43\$162
Dinheiro (compreendendo 581\$458 réis em jóias)	9:592\$973
Total — Réis	28:771\$174

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:028. — Relator o Ex.^{mo} Vogal Sousa da Câmara. — Responsável João José Vieira Barbosa, na qualidade de chefe e tesoureiro da delegação aduaneira de Bissau, desde 10 de Abril de 1906 até 30 de Junho de 1909, foi julgado quite por acórdão definitivo de 4 de Maio de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Está conforme. — 2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 7 de Maio de 1912. — *António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão. — *Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe de repartição.

Processo n.º 1:024

Relator o Ex.^{mo} Vogal Pinto de Magalhães

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes ajustamentos das contas dos chefes com encargo de recebedores da Alfândega de Damão, julgados por acórdão definitivo de quitação de 4 de Maio de 1912.

Responsável Damásio José da Costa, desde 1 a 18 de Julho de 1904, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de rupias 736-13-5, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Francisco Xavier de Matos Sequeira, desde 19 de Julho a 14 de Agosto de 1904, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de rupias 683-1-7, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Damásio José da Costa, desde 15 de Agosto de 1904 a 28 de Maio de 1905, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies, em rupias:

Em conta de rendimentos	191- 5-10
Em conta de depósitos	3:000- 0- 0
Em conta de impressos	488-15- 7
Total — Rupias	3:680- 5- 5

que passou a débito da conta imediata.

Está conforme. — 2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 7 de Maio de 1912. — *António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão. — *Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe de repartição.

Processo n.º 1:026

Relator o Ex.^{mo} Vogal Cupertino Ribeiro

Nos termos do regimento, e para os efeitos legais, publicam-se, por extracto, os seguintes ajustamentos das contas dos recebedores da delegação aduaneira em Doromarogo, julgados por acórdão definitivo de quitação, de 4 de Maio de 1912:

Responsável Francisco Lucena da Costa Campos, desde 1 de Junho de 1903 até 18 de Abril de 1905, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo em dinheiro de 843 rupias, 15 tangas e 8 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Simplicio de Sacrafamília Pereira, desde 19 até 25 de Abril de 1905, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo em dinheiro 1:234 rupias, 5 tangas e 11 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável António Domingos Dias, desde 26 de Abril até 1 de Junho de 1905, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo em dinheiro de 156 rupias, 12 tangas e 3 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável João Afonso de Oliveira, desde 2 de Junho de 1905 até 16 de Novembro de 1906, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo em dinheiro de 372 rupias, 15 tangas e 10 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Simplicio de Sacrafamília Pereira, desde 17 de Novembro até 5 de Dezembro de 1906, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo

o saldo em dinheiro de 129 rupias, 13 tangas e 7 réis, que passou a débito da conta imediata.

Está conforme. — 2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 7 de Maio de 1912. — *António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão. — *Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe de repartição.

Processo n.º 1:029

Relator o Ex.^{mo} Vogal Pinto de Magalhães

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes ajustamentos das contas dos chefes da estação postal de Quepem, pela emissão de vales julgados por acórdão definitivo de quitação de 4 de Maio de 1912 e encerrados sem saldo.

Responsável Chrisma Poy Cacoddó, desde 1 de Julho de 1908 até 16 de Junho de 1909, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Responsável Ananta Poy Cacoddó, desde 17 de Junho de 1909 até 31 de Janeiro de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Responsável Chrisma Poy Cacoddó, desde 1 de Fevereiro até 30 de Abril de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Responsável Ananta Poy Cacoddó, desde 1 de Maio até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Está conforme. — 2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 7 de Maio de 1912. — *António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão. — *Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe de repartição.

Processo n.º 1:030

Relator o Ex.^{mo} Vogal Sousa da Câmara

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes ajustamentos das contas dos chefes da estação postal de Margão, pela emissão de vales, julgados por acórdão definitivo de quitação, de 4 de Maio de 1912:

Responsável Venctexa Sinay Neurencar, desde 1 até 13 de Julho de 1904, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Emissão de vales	30\$500
Prémio de vales	1\$750
Taxa de indemnização	3\$872
Total — Réis	36\$122

que passou a débito da conta imediata.

Responsável Danum Sinay Quercar, desde 14 de Julho de 1904 até 20 Maio de 1905, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies;

Prémio de vales	2\$300
Taxa de indemnização	2\$062
Total — Réis	4\$362

que passou a débito da conta imediata.

Responsável Venctexa Sinay Neurencar, desde 21 de Maio de 1905 até 19 de Fevereiro de 1906, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Está conforme. — 2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 7 de Maio de 1912. — *António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão. — *Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe de repartição.

Processo n.º 998

Relator o Ex.^{mo} Vogal Dr. Aresta Branco

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes ajustamentos das contas dos aspirantes com encargo de recebedores da delegação da Alfândega de Dabel, julgados por acórdão definitivo de quitação, de 27 de Abril de 1912:

Responsável Ganena Sadassiva Sinay Sirodcar, desde 17 até 29 de Maio de 1907, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, em dinheiro: 440 rupias, 3 tangas e 2 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável João Xavier de Sant'Ana Miranda, desde 30 de Maio de 1907 até 30 de Maio de 1908, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Responsável Miguel Francisco Gonçalo Luís, desde 31 de Maio até 6 de Junho de 1908, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, em dinheiro: 97 rupias, 12 tangas e 3 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Manuel Camilo Antão, desde 7 de Junho de 1908 até 9 de Junho de 1909, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, em dinheiro: 106 rupias e 6 tangas, que passou a débito da conta imediata.

Está conforme. — 2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 8 de Maio de 1912. — *António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão. — *Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe de repartição.

3.ª Secção

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes acórdãos:

Processo n.º 1:015. — Relator o Ex.^{mo} Vogal Sousa da Câmara. — Responsável a Câmara Municipal do concelho de Bragança, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1906, foi julgada quite por acórdão definitivo de 4 de Maio de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo nas seguintes espécies:

Em conta do município	1:954\$370
Em conta da viação	443\$695
Total — Réis	2:398\$065

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:018. — Relator o Ex.^{mo} Vogal Nunes da Mata. — Responsável a Câmara Municipal do concelho de Cintra, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1908, foi julgada quite por acórdão definitivo de 4 de Maio de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo com as seguintes aplicações:

Em conta do município (compreende a quantia de 761\$035 réis em conta de empréstimos)	1:151\$672
Em conta de viação	4:271\$561
Total — Réis	5:423\$233

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 989. — Relator o Ex.^{mo} Vogal Paes de Figueiredo. — Responsáveis os membros da comissão distrital do Porto, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1909, foi julgada quite por acórdão definitivo de 4 de Maio de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes aplicações:

Em conta de expostos, desvalidos ou abandonados	751\$462
Em conta do fundo próprio da Casa-Hospital do Porto	1:167\$625
Soldadas ganhas pelo menor Alberto, n.º 591, da 2.ª série.	3\$000
Soldadas ganhas pela menor Albertina, n.º 663, da 1.ª série.	1\$770
Total — Réis	1:923\$857

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:017. — Relator o Ex.^{mo} Vogal Pinto de Magalhães. — Responsáveis os vereadores da Câmara Municipal do concelho de Viana do Castelo, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1907, foram julgados quites por acórdão definitivo de 4 de Maio de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo seguinte:

Em conta do município	2:779\$275
Total — Réis	2:779\$275

que passou a débito da conta imediata.

Está conforme. — 3.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 8 de Maio de 1912. — *Augusto Joviano Candido da Piedade*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão. — *Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe de repartição.

MINISTÉRIO DA GUERRA

N.º 10

Secretaria da Guerra, 20 de Maio de 1912

ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao Exército o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Em conformidade com as disposições da carta de lei de 28 de Junho de 1880: hei por bem determinar que se pague o subsídio mensal de 3\$000 réis a D. Bárbara Angélica Loff de Campos e sua filha D. Maria Adelaide Loff de Campos, viúva do alferes de cavalaria, Artur Afonso Aguiar de Campos; a D. Clementina Augusta de Sousa Dias, viúva do capitão de infantaria, José Faria; e a D. Maria Leopoldina de Carvalho Soares, orfã do falecido alferes reformado, Manuel Ribeiro Soares.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 4 de Maio de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Alberto Carlos da Silveira*.

(Estes decretos tem o visto do Conselho Superior Financeiro do Estado, de 11 de Maio de 1912).

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Sendo presente ao Governo da República Portuguesa a consulta do Conselho Superior de Promoções, acerca do recurso n.º 45, em que é recorrente o alferes do quadro de reserva, Baltasar Dias Coelho e recorrido o Ministro da Guerra:

Mostra-se do respectivo processo:

Que o recorrente, sendo primeiro sargento de infantaria, passou em Dezembro de 1901 ao Ministério da Marinha e Ultramar, para servir como telegrafista na provincia de S. Tomé e Príncipe, regressando ao exército da metrópole em Julho de 1905;

Que, não podendo ascender ao posto de alferes na actividade do serviço, por atingir o limite de idade de trinta e cinco anos, logo que o decreto de 29 de Maio de 1907 ampliou esse limite para 45 anos, ofereceu-se para servir no ultramar no posto de alferes, não tendo, porém, sido requisitado, pelo que foi também atingido pelo novo limite de idade sem ter sido promovido a alferes;

Que, sendo sargento ajudante e tendo mais de trinta anos de serviço, foi julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção da 5.ª divisão do exército, à qual, a seu pedido, foi presente em Dezembro do ano findo, sendo, por decreto de 23 de Dezembro de 1911, colocado na situação de reserva no posto de alferes, por lhe ser aplicável o disposto na última parte do artigo 2.º do decreto com força de lei de 29 de Maio de 1907;

Que o recorrente alega dever ser reformado no posto de tenente, pois que alguns primeiros sargentos mais modernos do que ele, e que foram promovidos ao posto imediato para servir no ultramar, são actualmente tenentes no exército da metrópole, pedindo por isso que a reforma em tal posto lhe seja concedida, e citando exemplos de sargentos que, nas mesmas condições que ele, foram passados ao quadro de reserva no posto de tenente.

Mostra-se que a Secretaria da Guerra, pela 3.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral, informa:

Que o recorrente, só tendo satisfeito as condições de promoção a sargento ajudante, em fins de Agosto de 1906, foi sendo legalmente preterido até essa data pelos primeiros sargentos mais modernos que possuíam tais condições;

Que, porém, ainda mesmo que não tivesse sofrido tal preterição e não tivesse, portanto, descido na lista de antiguidade, o lugar que nela primitivamente ocupava, à direita dum primeiro sargento, que é alferes de 15 de Novembro de 1908, só lhe daria direito à reforma no posto de alferes;

Que a equiparação com indivíduos que, tendo avançado a sua posição pelo serviço no ultramar, tem hoje o posto de tenente, não pode ser utilizada para a compensação concedida pelo decreto de 29 de Maio de 1907;

Que nos dois casos de reforma de sargentos ajudantes no posto de tenente, citados pelo recorrente, entende a repartição que não deveria ter-lhes sido aproveitável a doutrina do artigo 2.º do decreto de 29 de Maio de 1907. Mostra-se que o Ministério Público, relatando as circunstâncias alegadas no processo, informa:

Que para a compensação a que se refere o decreto de 29 de Maio de 1907, entende que não deve contar-se com os indivíduos que fizeram a sua carreira em condições anormais por ter ido servir no ultramar, pois que o sargento preterido por outros promovidos para o ultramar, não o foi pelo caso particular de ter sido atingido pelo limite de idade, mas sim em consequência das vantagens concedidas pelo decreto de 14 de Novembro de 1901;

Que no caso dos dois sargentos ajudantes de artilharia a quem foram concedidas reformas no posto de tenente, assim se procedeu ou por interpretação diversa dada à lei ou porque não houve o cuidado de averiguar bem quais as condições de promoção desses tenentes; mas, em todo o caso, não pode esse ser justificar outro erro;

Que julga, pois, que na reforma no posto de alferes concedida ao recorrente foi dado integral cumprimento à lei.

O que tudo visto e ponderado:

Considerando que o decreto de 29 de Maio de 1907, teve em vista conceder, para os efeitos de reforma, uma compensação aos indivíduos que houvessem sido preteridos na nomeação ao posto de alferes em consequência de terem atingido o limite de idade estabelecido para tal promoção, devendo assim tal compensação ser só concedida para esse especificado prejuízo;

Considerando que tal prejuízo deve ser computado em relação ao movimento geral das escalas e não em comparação com a situação de indivíduos, que, devido a circunstâncias especiais, como por exemplo de serviço no ultramar, tenham alcançado direito a um avanço excepcional;

Considerando que a preterição sofrida pelo recorrente na promoção a sargento ajudante, mesmo que fôsse circunstância legalmente a atender, que não é, pois foi voluntariamente que passou a servir no ultramar como telegrafista, ainda que se não tivesse dado não o deixaria em situação da escala para obter a reforma em posto superior ao de alferes;

Considerando que assim lhe foi concedida a passagem ao quadro de reserva no posto, que, pela legislação vigente, devia ter-lhe sido conferido;

Hei por bem, conformando-me com a mesma consulta, e sob proposta do Ministro da Guerra, negar provimento ao recurso, por não ter fundamento legal.

Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Alberto Carlos da Silveira*.

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Considerando que o artigo 49.º e seu § 1.º das disposições transitórias do plano de organização da Escola de Guerra, aprovado por decreto de 25 de Maio de 1911, manda que os lentes adjuntos da antiga Escola do Exército sejam colocados nas vacaturas de lentes que ficarem existindo depois dos lentes efectivos daquela escola haverem sido distribuídos pelas cadeiras da Escola de Guerra, quando reúnam as condições indicadas no artigo 21.º do dito plano.

Vista a consulta do conselho de instrução da Escola de Guerra de 27 de Fevereiro do ano corrente, que confirma

reunirem as ditas condições os antigos lentes provisórios e lentes adjuntos da Escola do Exército que cita, propondo que eles sejam colocados como lentes efectivos nas cadeiras que vão designadas:

Por tudo o ponderado, e usando da faculdade que me confere o artigo 47.º n.º 4.º da Constituição Política da República Portuguesa, sob proposta do Ministro da Guerra, hei por bem determinar que os antigos lentes, lentes provisórios e lentes adjuntos da Escola do Exército-seguidamente mencionados sejam providos e distribuídos nas cadeiras que vão indicadas:

Lente da 1.ª cadeira da Escola de Guerra, o antigo lente da 1.ª cadeira da Escola do Exército, José Joaquim Mendes Lial, major de infantaria.

Lente da 2.ª cadeira da Escola de Guerra, o lente provisório da mesma cadeira, Fernando Augusto Freiria, capitão de artilharia com o curso de estado maior.

Lente da 3.ª cadeira da Escola de Guerra, o lente provisório da 2.ª cadeira da Escola do Exército, João Evangelista Pinto de Magalhães, tenente-coronel de infantaria.

Lente da 4.ª cadeira da Escola de Guerra, o lente provisório da 3.ª cadeira da Escola do Exército, Júlio Ernesto de Moraes Sarmiento, capitão de cavalaria com o curso de estado maior.

Lente da 5.ª cadeira da Escola de Guerra, o lente provisório da 7.ª cadeira da Escola do Exército, Artur Ivens Ferraz, capitão de artilharia com o curso de estado maior.

Lente da 6.ª cadeira da Escola de Guerra, o antigo lente da 4.ª cadeira da Escola do Exército, Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro, tenente-coronel de engenharia.

Lente da 7.ª cadeira da Escola de Guerra, o lente provisório da 5.ª cadeira da Escola do Exército, Luís Cabral e Sousa Teixeira de Moraes, capitão de engenharia.

Lente da 9.ª cadeira da Escola de Guerra, o lente provisório da 8.ª cadeira da Escola do Exército, Frederico António Ferreira de Simas, capitão de artilharia.

Lente da 10.ª cadeira da Escola de Guerra, o antigo lente da 6.ª cadeira da Escola do Exército, José Nunes Gonçalves, major de artilharia.

Lente da 12.ª cadeira da Escola de Guerra, o lente provisório da mesma cadeira, João Ortigão Peres, major de infantaria, com o curso de estado maior.

Lente da 14.ª cadeira da Escola de Guerra, o antigo lente da 10.ª cadeira da Escola do Exército, António José Garcia Guerreiro, tenente-coronel do serviço do estado maior.

Lente da 15.ª cadeira da Escola de Guerra, o antigo lente da 9.ª cadeira da Escola do Exército, Vitoriano José César, tenente-coronel do serviço do estado maior.

Lente da 16.ª cadeira da Escola de Guerra, o lente provisório da 11.ª cadeira da Escola do Exército, Eduardo Augusto Ferrugento Gonçalves, major de engenharia.

Lente da 17.ª cadeira da Escola de Guerra, o lente provisório da 18.ª cadeira da Escola do Exército, António Rodrigues Nogueira, major de engenharia.

Lente da 18.ª cadeira da Escola de Guerra, o antigo lente da 14.ª cadeira da Escola do Exército, Alfredo Vaz Pinto da Veiga, major de engenharia.

Lente adjunto do grupo da 6.ª e 7.ª cadeiras da Escola de Guerra, o lente adjunto da 4.ª e 5.ª cadeiras da Escola do Exército, Manuel Gonçalves da Silveira Azevedo e Castro, capitão de engenharia.

Lente adjunto do grupo da 14.ª e 15.ª cadeiras da Escola de Guerra, o lente adjunto da 7.ª cadeira da Escola do Exército, Augusto Botelho da Costa Veiga, capitão de artilharia com o curso de estado maior.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 18 de Maio de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Alberto Carlos da Silveira*.

2.º — Por decretos de 11 do corrente mês:

Regimento de infantaria n.º 3

Chefe de música de 3.ª classe, o sub-chefe de música do regimento de infantaria n.º 32, Inácio Maria da Costa.

Regimento de infantaria n.º 6

Chefe de música de 1.ª classe, o chefe de música de 2.ª classe, Francisco do Livramento Pereira da Maia.

Regimento de infantaria n.º 9

Chefe de música de 2.ª classe, o chefe de música de 3.ª classe, Bonifácio da Silva Tojeiro.

Regimento de infantaria n.º 22

Capitão da 1.ª companhia do 3.º batalhão, o tenente do regimento de infantaria n.º 11, Júlio Tomás Rodrigues de Sá.

Regimento de infantaria n.º 27

Concedida a diuturnidade de serviço, desde 24 de Abril findo, ao capitão médico, José Agostinho Rodrigues, por ter completado dez anos de serviço efectivo no referido posto.

Quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia

Alferes, o sargento ajudante do regimento de artilharia n.º 2, Martinho Barata.

Quadro dos oficiais médicos

Alferes médicos do exército, os médicos civis, António Dias da Silva e Jorge de Almeida Monjardino: o soldado reservista, António Pereira Barbosa; o alferes médico miliciano, Afonso José Maldonado; e o soldado reservista, Alfredo de Almeida Torcato Pinheiro.

Secretariado militar

Amanuense, o segundo sargento do corpo de marinheiros da armada, Paulo da Conceição Carrilho.

Disponibilidade

Os tenentes, de infantaria, António Joaquim Gonçalves, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentou em 8 do corrente mês, e da mesma arma, em inactividade, Alberto dos Santos Pereira Monteiro, por ter sido julgado pronto para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

Adidos

Concedida a diuturnidade de serviço como subalerno desde 23 de Setembro de 1896 e como capitão desde 13 de Novembro de 1909, ao major médico graduado, em serviço no Ministério do Interior, João Lopes da Silva Martins Júnior, por ter completado seis anos de serviço efectivo como subalerno e dez como capitão.

Os alferes do regimento de artilharia n.º 4, Joaquim Correia Vasques de Carvalho, por lhe ter sido concedida licença ilimitada; do estado maior de infantaria, Aníbal da Conceição da Costa e Silva Pinto dos Santos; e do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia, em serviço no regimento de artilharia n.º 6, José Bernardo de Almeida Temudo; por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias.

Inactividade

O alferes do regimento de infantaria n.º 23, Miguel Vaz Pereira Pinto Guedes de Sousa Bacelar, por ter sido julgado incapaz do serviço, temporariamente, pela junta hospitalar de inspecção.

Reserva

O chefe da música de 1.ª classe do regimento de infantaria n.º 3, Francisco dos Reis Tórrres, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Reforma

O general graduado, Fernando Carlos da Costa, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da lei de reformas de 25 de Maio de 1911; e o capitão do regimento de infantaria n.º 33, João Neves, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

3.º — Por decretos de 18 do corrente mês:

Regimento de infantaria n.º 13

Concedida a diuturnidade de serviço, desde 23 de Setembro de 1904, ao tenente, Francisco Coutinho da Silveira Ramos, por ter completado doze anos de serviço efectivo como subalerno.

Serviço de administração militar

Tenentes, os tenentes do mesmo serviço, Joaquim José de Sant'Ana, por ter vaga e haver regressado do Ministério das Colónias em 15 do corrente, e Carlos Carrilho Quinteiro, que regressa de licença ilimitada por o haver requerido.

Secretariado militar

Amanuense, o segundo sargento reformado da armada, Alfredo da Costa Ferreira.

Confirmada a nomeação de todos os actuais amanuenses, Luís José da Costa e Sousa Lambim, José Joaquim Pereira de Castro, Emilio Rodrigues da Cunha, Guilherme Rocha Macedo, Jacinto Moreira, Carlos Augusto Marques da Silva, Guilherme César Pina, Crescêncio José de Matos, João António Gonçalves, Júlio Artur Ferreira Bastos, Francisco Augusto de Barros e Vasconcelos, Artur Mota de Góis, Francisco André de Sousa, Francisco Elias, João Vicente Fernandes Corado, Daniel Gomes da Cruz, Francisco Valdez, Aníbal Augusto da Fonseca Gil, Francisco Marques Beato, Júlio César Prazeres, José de Pinho, Victor Casimiro de Almeida Freire, Herménio Lopes Ferreira da Cunha, Artur Marques, Abel Augusto Lopes de Almeida, António dos Santos Cruz, Alberto Teriaga da Silva Leitão, Luís da Ascensão de Carvalho Massano, Pedro César Bacelar dos Santos Fonseca, Francisco da Silva Viegas, José dos Reis Pinto Nogueira, José Bento Dias de Carvalho, Boaventura Vieira da Silva, Cornélio José de Carvalho, Aníbal Barreira, Acácio de Almeida Martins e Henrique da Câmara da Cruz Sobral, ficando os que tem menos de um ano de exercício do cargo sujeitos ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do artigo 10.º do regulamento para a admissão dos sargentos a empregos públicos, aprovado por decreto de 19 de Outubro de 1900.

Disponibilidade

O capitão de infantaria, Eduardo Miguel Correia, e o tenente da mesma arma, Tibúrcio Nunes da Silva, ambos em inactividade, por terem sido julgados prontos para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

Os capitães de infantaria, José Xavier Teixeira de Barros, e do serviço de administração militar, Antonino Rosa, e os tenentes de infantaria, Luís Ernesto da Cunha Lima e Paulo Augusto do Rêgo, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentaram em 15 do corrente mês.

Adidos

O capitão do regimento de infantaria n.º 21, Estêvão Pereira da Silva, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério do Interior.

O capitão do regimento de infantaria n.º 15, António Augusto Ferreira Braga, e os tenentes, do regimento de cavalaria n.º 2, Henrique José da Silva Alves, e do regimento de infantaria n.º 21, Aires Guilherme Teixeira, por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias.

Reserva

O general comandante da 6.ª divisão, José do Carvalho da Silveira Teles de Carvalho, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Reforma

O coronel do estado maior de cavalaria, Jesuino Gregório Pessoa de Amorim, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

O tenente do regimento de infantaria n.º 26, Urbano Dias Furtado, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

4.º — Portarias**Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, admitir no Asilo dos Inválidos Militares da Princesa D. Maria Benedita, os soldados da 7.ª companhia de reformados, n.º 515, Balbino Trovada, e n.º 853, Faustino José, por estarem compreendidos na 4.ª das condições do artigo 4.º do respectivo regulamento.

Paços do Governo da República, em 16 de Maio de 1912. — *Alberto Carlos da Silveira*.

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, que fique sem efeito a portaria de 30 de Março de 1912 publicada na *Ordem do Exército* n.º 7, 2.ª série, do mesmo dia e ano, que trata da distribuição dos lentos e lentos adjuntos pelas cadeiras e grupos de cadeiras da Escola de Guerra.

Paços do Governo da República, em 18 de Maio de 1912. — *Alberto Carlos da Silveira*.

5.º — Por determinação do Governo da República:**5.ª Divisão**

Inspeção dos serviços administrativos
Adjunto, o capitão do serviço de administração militar em disponibilidade, Antonino Rosa.

6.ª Divisão

Inspeção dos serviços administrativos
Adjunto, o tenente do serviço de administração militar, Joaquim José de Sant'Ana.

Grupo de baterias de artilharia de montanha

Subalterno, o alferes do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia, Martinho Barata.

Estado maior de infantaria

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 23, José Maria de Sousa e Nápoles.

Regimento de infantaria n.º 1

Tenente, o tenente de infantaria, em disponibilidade, Tibúrcio Nunes da Silva.

Regimento de infantaria n.º 6

Exonerado de ajudante do 1.º batalhão, o alferes, Domingos António Vieira Ribeiro, pelo pedir.

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão de infantaria, em serviço na guarda nacional republicana, Carlos Alberto Ferreira da Costa, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 7

Tenente, o tenente ajudante do regimento de infantaria de reserva n.º 7, Inácio Crato Simões Fogaça, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 10

Tenentes, os tenentes de infantaria em disponibilidade, António Joaquim Gonçalves e Paulo Augusto do Rêgo.

Regimento de infantaria n.º 11

Alferes médico, o alferes médico do regimento de cavalaria n.º 10, José de Oliveira, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 13

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do estado-maior de infantaria, Alexandre Adeodato da Fonseca Veiga, pelo pedir.

Capitão da 1.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão de infantaria, em disponibilidade, José Xavier Teixeira de Barros.

Regimento de infantaria n.º 16

Ajudante do 1.º batalhão, o alferes ajudante do 2.º batalhão, Oscar Kol de Alvarenga, pelo pedir.

Ajudante do 2.º batalhão, o alferes ajudante do 1.º batalhão, Armando da Fonseca, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 20

Oficial do serviço de administração militar, o tenente do mesmo serviço, Carlos Carrilho Quinteiro.

Regimento de infantaria n.º 21

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão de infantaria, em disponibilidade, Eduardo Miguel Correia.

Regimento de infantaria n.º 24

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 20, Augusto Alves de Campos.

Oficial do serviço de administração militar, o tenente do mesmo serviço, adjunto da inspecção dos serviços administrativos da 6.ª divisão, Vitorino Maria Gonçalves Canellas, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 26

Tenente, o tenente do distrito de recrutamento n.º 26, Casimiro Amorim Soares de Albergaria.

Regimento de infantaria n.º 28

Tenente, o tenente ajudante do regimento de infantaria

de reserva n.º 28, Ernesto Duval Pestana Lopes, pelo pedir.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 23, Eurico da Silva Baltasar Brites, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 30

Tenente, o tenente de infantaria em disponibilidade, Alberto dos Santos Pereira Monteiro.

Chefe de música de 3.ª classe, o chefe de música de 3.ª classe do regimento de infantaria n.º 15, Joaquim António Morais.

Regimento de infantaria n.º 31

Capitão da 2.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão do 3.º grupo de metralhadoras, Fernando da Cunha Macedo, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 32

Tenente, o tenente de infantaria em disponibilidade, Luís Ernesto da Cunha Lima.

Regimento de infantaria n.º 35

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 22, Manuel Duarte Lopes Subtil, pelo pedir.

3.º grupo de metralhadoras

Capitão da 2.ª bateria, o capitão do regimento de infantaria n.º 16, Jerónimo Osório de Castro.

5.º grupo de metralhadoras

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 35, António Madeira Montês Júnior, pelo pedir.

Regimento de infantaria de reserva n.º 27

Ajudante, o tenente do regimento de infantaria n.º 27, Alberto Artur Sarmento.

Distrito de recrutamento n.º 14

Sub-chefe, o major do quadro de reserva, António Rodrigues Paes, pelo pedir.

Distrito de recrutamento n.º 26

Secretário, o tenente capelão do extinto corpo de capelães militares, em serviço no regimento de cavalaria n.º 10, José Cabral Lindo, pelo pedir.

Distrito de recrutamento n.º 33

Secretário, o tenente capelão do extinto corpo de capelães militares, em serviço no regimento de cavalaria n.º 7, Alfredo Augusto de Castro.

Hospital militar do Porto

Clinico especialista e director da clinica de estomatologia, o alferes médico do regimento de cavalaria n.º 5, António Emilio Antunes de Vasconcelos, pelo pedir.

Escola de tiro de infantaria

Adjunto, o tenente do estado maior de infantaria, José Maria de Sousa e Nápoles, pelo pedir.

Praça de Peniche

Governador, o coronel do quadro de reserva, António Maria de Barros Vasconcelos da Cruz Sobral, pelo pedir.

6.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que os capitães de infantaria, em disponibilidade e em serviço nos regimentos, de infantaria n.º 21, Eduardo Miguel Correia, e de infantaria n.º 35, Alfredo Frederico de Albuquerque Felner, e os tenentes da mesma arma, em disponibilidade e em serviço nos regimentos, de infantaria n.º 1, Tibúrcio Nunes da Silva, de infantaria de reserva n.º 5, João Teixeira de Aguiar, de infantaria n.º 30, Alberto dos Santos Pereira Monteiro, e de infantaria n.º 34, Sebastião Lousada, chegaram à sua altura para entrar no respectivo quadro.

7.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o alferes de infantaria em conformidade com as disposições do decreto de 14 de Novembro de 1901, em serviço no Ministério das Colónias, António de Almeida Borges, chegou à sua altura para promoção, contando a antiguidade do referido posto de 15 de Novembro de 1910.

8.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que desistiram de servir nas colónias, no corrente ano, os tenentes, de artilharia, Raúl do Carmo Simões Pereira, e de infantaria, João David Ribeiro de Andrade, e o alferes desta arma, António de Gouveia Sarmento.

9.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o general, José Augusto da Costa Monteiro, colocado na situação de reserva, por decreto de 4 do corrente mês, continua a fazer parte do Supremo Tribunal Militar, nos termos do § 2.º do artigo 79.º do Código do Processo Criminal Militar.

10.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o capitão do regimento de infantaria n.º 16, Joaquim José de Oliveira Aires, foi transferido, pelo pedir, para a 2.ª companhia do 3.º batalhão do regimento de infantaria n.º 2, e não para a 3.ª companhia do 1.º batalhão do mesmo corpo, como foi publicado na *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, do corrente ano.

11.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Tendo o tenente do regimento de infantaria n.º 8, Luís Gonzaga Cardoso de Meneses, provado pertencer-lhe o apelido Pinheiro, determina-se que o referido oficial seja inscrito nos respectivos registos com o nome de Luís Gonzaga Cardoso de Meneses Pinheiro.

12.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Vencimentos que competem aos oficiais abaixo designados ultimamente transferidos para a situação de reserva:

Com o soldo de 160\$000 réis mensais, o general graduado em serviço no Ministério do Fomento, Fernando Carlos Costa, transferido para a situação de reserva pela presente *Ordem do Exército*, sendo 134\$532 réis pelo Ministério do Fomento e 25\$468 réis pelo Ministério da Guerra.

Com o soldo de 160\$000 réis mensais, o general José Augusto da Costa Monteiro, transferido para a situação de reserva pela *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, de 10 de Maio do corrente ano.

Com o soldo de 68\$200 réis mensais, o capitão de infantaria, Floriano José, transferido para a situação de reserva pela *Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, de 22 de Março findo.

Com o soldo de 46\$200 réis mensais, o alferes do secretariado militar, Tarquínio Augusto da Cunha Meneses Betencourt, transferido para a situação de reserva pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, de 24 de Abril findo.

Vencimento que compete ao oficial abaixo designado, ultimamente transferido para a situação de reserva:

Com o soldo de 52\$800 réis mensais, sendo 12\$740 réis pelo Ministério das Colónias e 40\$060 pelo Ministério da Guerra, o capitão capelão, Aníbal Francisco Rodrigues, transferido para a situação de reforma pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, de 24 de Abril findo.

Foi confirmada a licença registada que o comandante da 7.ª divisão concedeu ao oficial abaixo mencionado:

Regimento de cavalaria n.º 1

Tenente, António Augusto de Abreu Amorim Pessoa, dez dias.

Alberto Carlos da Silveira.

Está conforme. — O Director da 1.ª Direcção Geral, *Elias José Ribeiro*, General.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Majoria General da Armada****1.ª Repartição****3.ª Secção**

Tendo a associação, denominada Club Militar Naval, feito, em assembléia geral, algumas alterações nos seus primitivos estatutos, aprovados por decreto de 15 de Novembro de 1866, e solicitado aprovação para os novos estatutos porque pretende reger-se em associação, que continuará a denominar-se Club Militar Naval;

Considerando que os fins desta associação, não tendo sido alterados pelos novos estatutos, em nada são opostos às disposições da Constituição, leis do país nem à disciplina militar o que tem por intuito, como anteriormente, desenvolver e aperfeiçoar os conhecimentos científicos da corporação da Armada, hei por bem, sob proposta do Ministro da Marinha, aprovar os mencionados estatutos que constam de oito artigos e baixam assinados pelo Ministro da Marinha, ficando retirada esta aprovação logo que a dita associação se afastar dos fins para que foi instituída.

Paços do Governo da República, em 25 de Maio de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Celestino de Almeida*.

Estatutos do Club Militar Naval

Artigo 1.º A associação, formada pelos oficiais e aspirantes da marinha de guerra, continuará a chamar-se Club Militar Naval.

Art. 2.º Podem fazer parte desta associação todos os oficiais e aspirantes da Armada.

Art. 3.º O Club Militar Naval tem por fim:

a) Fazer convergir os esforços colectivos dos associados, para que a corporação da Armada sirva com abnegação, zelo e denodo o seu país.

b) Buscar quanto em si couber que se torne conhecido o seu préstimo, procurando que a marinha seja animada e favorecida em suas laboriosas fadigas;

c) Excitar, por meio do palestras científicas e literárias, por adequadas publicações e por todos os meios legais, os estímulos geradores das grandes acções e os factos que honram a humanidade, para que os oficiais se tornem distintos e continuem a conservar as gloriosas tradições da Marinha Portuguesa.

Art. 4.º Os poderes do Club Militar Naval residem na assembléia geral.

§ 1.º A assembléia geral considera-se legal para poder funcionar, logo que se reúnam, pelo menos, doze sócios, e decide à pluralidade de votos.

§ 2.º A assembléia será convocada pelo presidente, quando houver de tratar de assuntos da competência da mesma, ou quando lhe seja pedida a reunião por doze associados.

§ 3.º A assembléia geral reúne precedendo aviso nos jornais, com três dias de antecedência pelo menos.

Art. 5.º Os cargos da assembléia são: um presidente, um vice-presidente, dois secretários e dois vice-secretários.

Art. 6.º São considerados sócios efectivos todos os oficiais da armada e aspirantes, cuja proposta seja aprovada em assembléia geral.

§ 1.º Cada associado contribuirá com uma cota mensal não inferior a 200 réis nem superior a 500 réis, conforme for especificado no respectivo regulamento interno.